

## 2020, O ANO DA PESTE: CONSIDERAÇÕES SOBRE A VACINAÇÃO, A PARTIR DE KANT

### *2020, THE YEAR OF THE PLAGUE: CONSIDERATIONS ON VACCINATION, ACCORDING TO KANT*

*Delamar José Volpato DUTRA<sup>1</sup>*

“Aquele que decidiu deixar-se inocular a varíola expõe a sua vida a algo incerto, se bem que o faça para conservar a sua vida, e, nessa medida, encontra-se numa situação muito mais difícil no que diz respeito à lei do dever do que o navegante, que, pelo menos, não cria a tempestade a que se expõe, enquanto que o primeiro atrai ele próprio a doença que lhe acarreta perigo de morte. É, pois, permitida a inoculação da varíola?”<sup>2</sup>

#### CIÊNCIA E MORAL

Os posicionamentos contemporâneos contra a vacina do corona-vírus soam estranhos para os iluministas que confiam na ciência, às vezes beirando, até mesmo, a uma posição cientificista. Para uns, a vacina é eficiente e segura. Para outros, as vacinas seriam inseguras, a longo prazo, já que poderiam ter efeitos deletérios sobre o aparelho imunológico humano, resultado de um longo processo bem-sucedido de evolução e de adaptação a um meio ambiente hostil. Para estes, soa arrogante a ciência querer interferir em um tal mecanismo, às vezes por razões de curto prazo, e preponderantemente visando ao lucro fácil e rápido.

À parte a argumentação com base na ciência, seja para se posicionar contra ou a favor, a orientação contrária à vacina pode contar com um pano de fundo moral bem consolidado,

<https://doi.org/10.36311/2318-0501.2021.v9n1.p185>

o qual pode ser mais bem explicitado pelo recurso à filosofia moral kantiana, incontestemente como uma das mais importantes teorias morais da modernidade, em conjunto com o utilitarismo, especialmente na sua TL. Esse viés desloca o tratamento da questão do âmbito científico, dos seus efeitos benéficos ou maléficos, - os quais poderiam, inclusive, encontrar justificativa segundo o modelo da moral utilitarista, - para o âmbito da moral deontológica. Nesse viés, o tratamento da matéria prescinde das suas consequências, boas ou ruins, e visa ao seu caráter propriamente deontológico, ou seja, se a máxima da conduta seria certa ou errada, em face do imperativo categórico, ditado pela razão prática pura.<sup>3</sup> Com efeito, Unna defende que, no caso específico da vacina, Kant pôde considerar, como em geral o faz, se uma prática é moral ou imoral, a despeito dos seus cálculos benéficos ou maléficos.<sup>4</sup> Deveras, isso é especialmente válido quando não se têm evidências suficientes para um lado ou para outro. Nesse caso, o risco de praticar algo errado, como o uso de uma vacina, prevaleceria sobre o risco que se correria, com tal ato, para a autopreservação.<sup>5</sup> Assim entendido, o problemático seria o agente vir a ser a causa da sua própria morte.<sup>6</sup>

Adotado esse viés, a recusa de que outros vieses, para além dos científicos, sejam relevantes para o tratamento das decisões morais e políticas pode ser caracterizado como cientificista<sup>7</sup>, naturalista radical, ou mesmo, no limite, reducionista, ao negar a liberdade.<sup>8</sup> Dito claramente, há outros valores tão importantes quanto aquele da preservação da vida, como demonstrado pelo movimento *Black Lives Matter*, o qual ocorreu em plena pandemia do corona-vírus. A diretiva sanitária para a permanência nas casas e para evitar aglomerações foi preterida, parcialmente, naquele momento, pela importante questão do combate ao racismo, o que levou milhares de pessoas a se aglomerarem nas ruas para protestar, em várias cidades do mundo. Se a ciência devesse ser a guia inquestionável das decisões, os seres humanos deveriam ser proibidos de fumar, de ingerir bebida alcóolica ou de se alimentarem de comida considerada não saudável, sem contar que, talvez, devessem ser forçadas à prática de exercícios físicos. Vale registrar que todas essas permissões que as sociedades democrático-liberais reconhecem têm impactos, ao menos indiretos, na vida dos outros, como nos sistemas públicos de saúde, bem como de previdência social.<sup>9</sup> Como bem aponta Arendt, “[...] tyrannies of ‘truth’ [...] politically speaking, are as tyrannical as other forms of despotism”.<sup>10</sup> Sabidamente, isso não significa dizer, para a filósofa, que a verdade não tenha relações e contribuições a fazer para o domínio da política, já que a verdade “is the ground on which we stand”.<sup>11</sup> Por isso mesmo, as universidades, juntamente com o judiciário e a imprensa, teriam que ser mantidos independentes do poder<sup>12</sup>, pois vão ser o contraponto à facilidade de transformar verdades fatuais em mais uma opinião<sup>13</sup>, já que a política é também um campo de batalha de interesses conflitantes e parciais.<sup>14</sup>

Torna-se possível, nesse sentido, apontar para uma consideração moral que parece fazer parte do senso comum moral<sup>15</sup>, ainda que ele não seja diretamente alegado pelos envolvidos nas discussões. A presente reconstrução pretende apontar para aspectos da moral kantiana, de viés deontológico, que poderiam ser relevantes no tratamento das questões que estão envolvidas na discussão da vacinação. A principal hipótese do presente estudo é que a forma interrogativa com a qual Kant formulou a questão da vacinação deixa aberto um espaço para uma resposta diferente daquela que o próprio Kant pareceu ofertar à questão, no sentido de que a vacinação seria proibida moralmente. Isso por duas razões: a primeira é que a intenção, ou seja, a máxima

envolvida na ação, não seria aquela da própria morte, mas a da autopreservação, de maneira que a vacinação passaria pelo teste do imperativo categórico; a segunda razão é que a evolução científica das vacinas tornou o risco à vida tão ínfimo que permitiria responder de forma positiva a pergunta feita por Kant.

## MORAL E VACINAÇÃO: INTERPRETAÇÕES DO TEXTO KANTIANO

O grande problema em relação à interpretação do texto de Kant é que ele nomina a vacinação como a quinta questão casuística em relação ao dever de não se suicidar. Mais que isso, o texto termina com um ponto de interrogação: É, pois, permitida a inoculação da varíola? Os comentadores se dividem entre uma resposta afirmativa e uma resposta negativa à interrogação.

Gregor argumenta a partir da distinção entre deveres perfeitos e deveres imperfeitos para concluir por uma resposta positiva. Sabidamente, estes últimos são deveres caracterizados pela latitude, entendida como um espaço para exceções<sup>16</sup>, como uma margem discricionária para o livre-arbítrio.<sup>17</sup> A questão cinge-se a esclarecer como tratar tais exceções. Segundo uma interpretação rigorista, só exceções não arbitrarias seriam permitidas, por exemplo, nos termos da mencionada p. 390 da MS, poder-se-ia deixar de ajudar a um estranho para ajudar a um parente.<sup>18</sup> Já, para uma interpretação não rigorista, os deveres imperfeitos permitiriam exceções arbitrarias, ou seja, que seriam meramente subjetivas. Sem embargo, o ponto importante destacado pela comentadora é que todos os deveres, inclusive os perfeitos, admitem exceções não arbitrarias. De acordo com essa estrutura conceitual, ela afirma que as questões casuísticas nominadas por Kant no § 6 da TL deveriam obter uma resposta afirmativa no sentido da permissão das exceções mencionadas, já que não assentariam em razões contingentes, mas em outros deveres que teriam mais peso para os casos mencionados, especialmente aquele da proibição do suicídio:

“And it is only under contingent circumstances that there might occur a case of suicide which would not be directed to a purely subjective end. Under special conditions there could arise questions of a collision between grounds of obligation, in which we might allege a duty (and hence a right) to suicide on the grounds that our continued existence would imply violation of another duty.”<sup>19</sup>

Dito claramente, as exceções não seriam arbitrarias. Ela chega mesmo a afirmar que seriam exceções moralmente necessárias: “The prohibition against suicide permits no arbitrary exceptions, but when we descend into contingent circumstances it does admit morally necessary exceptions.”<sup>20</sup>

James caminha no mesmo sentido, muito embora por razões diferentes. Ele contabiliza vinte questões casuísticas<sup>21</sup>, sendo que, para ele, no caso em tela, nem todo suicídio seria contrário ao imperativo categórico.<sup>22</sup>

De acordo com Euler, estaria em questão um conflito de deveres, a saber, entre o dever de se manter vivo e o dever de inocular a varíola para evitar a morte. Para ele, muito embora Kant não responda à questão que fez, tal resposta deveria ser favorável à vacinação, com base no cálculo de que a vacinação seria mais favorável à preservação da vida:

“There is no explicit answer to the question on inoculation in Kant’s *Doctrine of Virtue*; but we may conclude that Kant favored the first alternative, that is, that inoculation is moral. His reasoning to answer in this way may be a sort of calculation: it’s still more probable to save one’s life by allowing vaccination than by refraining from it. It seems that for Kant the inquiry on inoculation does not violate moral law”.<sup>23</sup>

Ademais, Euler sugere um viés liberal de resposta, no sentido de que, considerando os traços da filosofia moral kantiana, especialmente os deveres para consigo, tratar-se-ia de uma questão de reflexão e de decisão pessoal de cada um: “it follows from his conception of duties to oneself only that everybody has to choose maxims suitable to avert danger from his life. Whether he decides to be inoculated or not, is a matter of his own reflection and resolution.”<sup>24</sup> Ao final, muito embora o comentador sugira esse viés liberal, ele acaba por concluir que uma resposta satisfatória para Kant deveria ser jurídica, no sentido da obrigatoriedade da vacinação: “Obviously Kant was not satisfied with this moral approach to solve a medical problem; for, he suggested that all citizens should be bound by law in vaccination. The government should command inoculation without exception because, then, it would be necessary for everyone and, hence, permitted [7, 15.2, 971 f.].[12].”<sup>25</sup>

Timmons acompanha a interpretação de Euler, no sentido de que se trata de um cálculo:

“It would therefore seem that the reasons for taking the risk (which in the vaccination case clearly do constitute a putative moral justification) together with the degree of risk of death or serious injury involved (if any) in refraining from the risky action, ought to be the chief factors that guide one’s moral deliberation.”<sup>26</sup>

Nessa direção, o princípio parece implicar uma relação de causalidade.<sup>27</sup>

Ainda que o cálculo seja putativo, ele não parece ser puramente putativo, o que permite a conclusão de que, na vacinação, não se trataria de uma máxima de tirar a própria vida, mas de correr um risco calculado para melhor protegê-la: “Kant does not say that death from the vaccination would be a case of intentionally bringing about one’s death; that seems implausible. Thus, one’s death in this kind of case is not suicide.”<sup>28</sup> Logo, seria correr um risco justificado moralmente, segundo circunstâncias específicas: “[...] may be an authorized case of risking one’s life”.<sup>29</sup> Nesse sentido, o argumento de Timmons recorre a algo semelhante ao defendido por Gregor, no indicativo de que a regra da proibição do suicídio poderia ser preterida por fins não discricionários.

Por outro lado, Unna chega a uma conclusão diferente das anteriores. Para ela, a resposta de Kant para as cinco questões casuísticas do mencionado § 6 da TL deveria ser pela negativa.<sup>30</sup> De acordo com ela,

“It does not matter whether the person is considered a hero, a martyr, an honor-loving man or a person interested in protecting his life. [...] In the cases discussed, *the person uses himself merely as a means*, because he is willing to sacrifice his status as a moral agent to ensure the happiness of others or his own. Sacrificing oneself for others can never mean killing oneself for others.”<sup>31</sup>

Ela reverbera o argumento de que as máximas das quatro primeiras questões casuísticas põem o valor da própria pessoa abaixo do valor das outras pessoas, o que atentaria contra a igualdade de todos.<sup>32</sup> Desse modo, seria uma proibição incondicional pôr em risco a própria vida, a despeito de qualquer que fosse a motivação e a finalidade para o suicídio parcial ou total.<sup>33</sup> De outro lado, defende a comentadora, atentaria contra o conceito kantiano de autonomia querer usar este como fundamento para cometer tais atos, um argumento contrário, portanto, àquele sugerido por Euler.<sup>34</sup>

## RECONSTRUÇÃO DA ARGUMENTAÇÃO KANTIANA

A hipótese do presente artigo é que Kant deixou as questões casuísticas do § 6 da TL sob a forma interrogativa, não por uma questão retórica, como se tivesse que ser clara a resposta, seja afirmativa ou negativa. Se a forma interrogativa na qual Kant formulou as questões casuísticas fosse retórica, então, as repostas teriam que ser como segue: óbvio que a resposta é sim; óbvio que a resposta é não. Porém, como se pôde perceber pela discussão dos comentadores, não há obviedade possível nas respostas. Elas vão depender da reconstrução que for feita da filosofia prática kantiana.

Uma reconstrução é uma reconfiguração de uma certa teoria tendo em vista a melhor resposta que ela poderia ofertar, inclusive para o que ela própria buscou responder. Como afirma Habermas,

“*Reconstrução*, em nosso contexto significa que uma teoria é decomposta e recomposta em uma nova forma para que possa assim atingir o fim que ela mesma se pôs: esse é um modo normal de se relacionar com uma teoria que, sob diversos aspectos, precisa de revisão, mas cujo potencial de estímulo (ainda) não se esgotou.”<sup>35</sup>

Nesse sentido, a resposta vai depender do peso maior ou menor que for dado a um ou outro aspecto destacado da filosofia kantiana. Por exemplo, Unna toma como cavalo de batalha, para a sua resposta negativa, a formulação do imperativo categórico que proíbe as pessoas se tratarem e tratarem os outros meramente como um meio, que é o argumento de fundamentação tal qual aparece no final da p. 422 e início da 423 da GMS, o que seria o caso para todas as cinco questões casuísticas do mencionado § 6 da TL.

A hipótese, portanto, é que a forma interrogativa que marca o texto kantiano se deve a que as circunstâncias da ação são importantes e precisam ser consideradas. Isso é diferente de um cálculo de consequências, o que a filosofia moral kantiana de todo proíbe, ao menos como sendo o critério determinante. Deveras, Kant não faz cálculo de consequências, mas também

não ignora a realidade. As circunstâncias são importantes porque toda ação é circunstanciada, especialmente quando se está no âmbito da metafísica dos costumes, justamente o caso da TL, onde ele trata da vacinação.

Há que se distinguir, por consequência, o argumento de fundamentação do dever, do aspecto metafísico nele envolvido. No caso em tela, o argumento de fundamentação, como dito, está no final da p. 422 e início da 423 da GMS, a saber, a proibição de atentar contra a humanidade na sua própria pessoa, tratando-a como um simples meio. Não obstante, nos exemplos ora em comento, especialmente o da vacinação, Kant movimenta um outro tipo de argumentação, que leva em consideração as circunstâncias do cumprimento do dever.

O comentário que Lamego faz à afirmativa de Kant da p. 217 da MS de que “uma metafísica dos costumes não pode fundar-se na antropologia, mas pode aplicar-se a ela” é indicativo desta consideração das circunstâncias. Para o comentador, “Essa noção [de uma antropologia prática (moral)] supõe, de algum modo, a distensão do ‘racional’ em direção ao ‘empírico’<sup>36</sup>, o que significa considerar as peculiaridades da natureza humana.<sup>37</sup> Essa forma de compreensão é também partilhada por Zingano: “ao mostrar que a razão pura pode ser prática, isto é, como pode determinar a vontade, cabe mostrar, após, como essa determinação ocorre numa vontade afetada empiricamente e, finalmente, como se realiza nessa vontade situada em suas decisões no interior do mundo em que age.”<sup>38</sup> Destarte, no primeiro caso, considera-se o patriotismo; no segundo, uma sentença de morte; no terceiro, uma razão de Estado; no quarto, a hidrofobia. No caso específico da vacinação, trata-se da escolha de um meio putativo para a conservação da vida: o que se vacina fá-lo em nome do que acredita ser a melhor salvaguarda para a sua própria vida, em face de uma doença gravíssima e transmissível. Para todos esses casos, é possível imaginar um mundo de seres para os quais não haveria essas contingências, por exemplo, um mundo habitado por anjos, no qual, dificilmente, haveria Estados, doenças, como a hidrofobia, bem como seria um mundo, provavelmente, sem vírus, incluindo o da varíola e o do corona. Em tal mundo, a configuração dos deveres categóricos não enfrentaria essas questões específicas; quiçá, enfrentasse outras<sup>39</sup>, vindo, portanto, a serem diversas as possíveis questões casuísticas, daquelas do § 6.

Nesse sentido, a rearticulação da teoria kantiana para o caso específico da vacinação teria que levar em consideração o avanço científico que houve nesse âmbito, a começar pela clara distinção entre a vacinação e a inoculação. Com efeito, a inoculação é diferente da vacinação, já que, neste caso, trata-se do vírus da varíola dos bovinos, o qual, aliás, tem efeitos menos graves nos humanos, se comparado ao vírus da varíola humana. Nesse sentido, Unna defende que o termo *einimpfen*, usado por Kant na citação da epígrafe, seja entendido como ‘inoculação’<sup>40</sup>, muito embora o texto contenha o termo específico ‘inoculação’ na expressão *Pockeninoculation*. O presente argumento defende que, muito embora Kant pudesse já ter ciência da vacinação pelo uso do vírus da varíola bovina, ele estava a considerar a inoculação do vírus da varíola humana, ainda que, diga-se, do modo mais controlado possível.

Nesse diapasão do avanço científico, para se ter um termo de comparação, é conveniente destacar a informação colacionada por Unna, com base no estudo de Baxby. Unna destaca o seguinte em relação à varíola no século XVIII: a inoculação das crianças matava de uma a cada

cinquenta (1/50) a uma a cada setenta (1/70) dos casos. Já, a doença, em relação às crianças, matava entre uma a cada cinco (1/5) a uma em cada oito (1/8), sendo que em caso de epidemia a mortalidade chegava a uma a cada duas (1/2). Durante o século XVIII, a varíola respondia por uma a cada oito (1/8) a uma a cada catorze (1/14) de todas as mortes. Mais importante, segundo ela, Kant tinha ciência de tais dados.<sup>41</sup> Ora, um cálculo simples, a partir desses dados, mostraria a vantagem da inoculação. Contudo, Unna não aceita esse tipo de cálculo como sendo determinante para o posicionamento de Kant, ou seja, não se trataria de considerar o risco maior da doença do que o risco da inoculação.<sup>42</sup> Como dito, para Kant, o que importaria seria não criar a tempestade, ou seja, não ser o autor da ação que conduziria à própria morte. *Esta seria justamente a vantagem moral do navegante sobre o que inocula o vírus: ele “não cria a tempestade a que se expõe”.*

Não obstante o posicionamento de Unna, o ponto a destacar para o presente estudo é que tais dados devem ter contribuído para Kant deixar na forma interrogativa a problemática da justificação moral da vacinação. Se os dados fossem contundentes para um lado ou para outro, provavelmente, Kant não teria levantado a questão como casuística e deixado a mesma na forma interrogativa. Ora, a evolução da ciência alterou significativamente o quadro para um dos lados. Destarte, por exemplo, os experimentos conduzidos em relação à vacina contra o corona-vírus, nas suas três fases, não levaram a óbito nenhum dos voluntários, sendo os demais efeitos leves. Nota: Vale registrar que até a conclusão deste artigo, em julho de 2021, a vacinação em massa apresentou algumas mortes, que não afetaram a segurança das vacinas, de acordo com a ANVISA. Ou seja, a vacina se mostrou segura e também eficaz para a prevenção. Sugere-se, portanto, que se Kant tivesse ciência desses dados, ele não teria deixado a questão na forma interrogativa, a não ser pela remota hipótese de que ele aderisse à tese contemporânea de que seria melhor, a longo prazo, para o aparelho imunológico do corpo humano não sofrer interferência de vacinas, muito embora ainda não se tenha evidências científicas disponíveis a respeito dessa questão.

Como mencionado, o risco da vacinação atual é praticamente zero, pois a vacinação é diferente da inoculação. Na inoculação, a pessoa é exposta ao próprio vírus. Já, na vacinação, não há exposição ao próprio vírus. Vale lembrar que o vírus da varíola dos bovinos é menos perigoso para os humanos do que o vírus da varíola humana.<sup>43</sup> Sabe-se que, *mutatis mutandis*, as vacinas seguiram essa estratégia ditada pelo vírus bovino, chegando, hoje, ao uso de partes do vírus ou mesmo mRNA, implicando risco baixíssimo. No caso, Kant não só registrou que a inoculação podia causar mutilação e morte, como não contava com evidência suficiente a respeito do próprio conceito de vacina.<sup>44</sup> Porém, o conhecimento científico sobre as vacinas progrediu imensamente em relação àquele começo luminoso no final do Século das Luzes, como pode ser representado pela imagem seguinte, em claro contraste com o quadro satírico apresentado mais abaixo:



[[https://www.jornaldocomercio.com/\\_conteudo/especiais/coronavirus/2020/11/764874-pfizer-e-biontech-dizem-que-vacina-contra-covid-19-se-mostrou-90-eficaz.html](https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/especiais/coronavirus/2020/11/764874-pfizer-e-biontech-dizem-que-vacina-contra-covid-19-se-mostrou-90-eficaz.html)]

Desse modo, pretende-se rerepresentar a teoria kantiana, em face de novos dados da ciência, os quais não só melhoraram enormemente o índice de mortalidade ocasionado como efeito das vacinações, reduzindo-o praticamente a zero, como refutaram várias crenças, como aquela de que a vacinação, no caso específico da vacina feita com o vírus bovino, conduziria a bestialidades, algo ilustrado pelo quadro satírico, abaixo, do início do século XIX, crença esta que Unna imputa ao próprio Kant: “a belief that was shared by many people, including Kant”.<sup>45</sup> De acordo com ela, Kant não só teria sido crítico de ambas as técnicas, tanto da inoculação quanto da vacinação, como teria sido preconceituoso [biased] em relação a ambas, incluindo a crença de que a vacinação poderia provocar [impart] bestialidade.<sup>46</sup>





James Gillray. The Cow-Pock or the Wonderful Effects of the New Inoculation! 1802.<sup>47</sup>

No parágrafo em comento, o 6, Kant distingue o suicídio total e o suicídio parcial. No caso de o suicídio ser parcial, ou seja, uma amputação, ela pode ser uma amputação material [mutilação] ou uma amputação formal, quando atinge uma capacidade. A análise que Kant faz do uso do ópio e da aguardente, que, sabidamente, afetam certas capacidades, como a lucidez e a comunicação, considera-os suicídios parciais formais. No entanto, um ponto importante para a presente discussão é que ele admite a utilização dos mesmos como medicação,<sup>48</sup> sem contar que o próprio Kant bebia, todos os dias, vinho, o qual contém álcool que altera estados mentais, muito embora, nunca bebesse cerveja.<sup>49</sup> As propriedades de alívio do sofrimento propiciado pelo ópio eram conhecidas de longa data.<sup>50</sup> Do mesmo modo, a aguardente era usada como anestésico e também pelas suas alegadas propriedades curativas.<sup>51</sup>

Ora, ao que parece, nisso está envolvido um tipo de cálculo, segundo o qual o possível ganho para a saúde compensaria os seus efeitos ruins sobre determinadas capacidades próprias dos humanos. Desse modo, com a evolução das vacinas, poder-se-ia aplicar, para a consideração do seu uso, o mesmo tipo de cálculo que Kant parece ter aplicado em relação ao uso do ópio e da aguardente, como medicamentos. Dito claramente, já que o uso da vacina torna-se eficiente na prevenção da doença da COVID-19 e outras doenças de origem viral, bem como é segura, no sentido de que não causa mortes ou causa raros casos de morte, então, os possíveis efeitos deletérios ainda desconhecidos sobre a saúde humana deveriam ser suplantados no

possível cálculo do uso das vacinas com a finalidade de preservação da vida, especialmente no enfrentamento de uma pandemia, como é o caso atualmente.

Por fim, é verdade que o navegante não cria a tempestade que enfrenta. Contudo, ao se pôr ao mar, por várias razões, inclusive comerciais, ele assume o risco, ainda que improvável, de enfrentar uma tempestade que, é verdade, ele não cria. Ademais, no enfrentamento de uma tempestade, que ele não criou, o navegante pode decidir tomar vários cursos de ação para enfrentá-la, sendo que um deles pode ser mais danoso do que outro. Assim, se ele tomasse a decisão x, que poderia salvá-lo, e não a y, que de fato o levou à morte, ele deveria ser responsabilizado por isso?

*Mutadis mutandis*, no caso daquele que opta por se vacinar, na questão casuística considerada por Kant, a possível vítima da varíola não cria a pandemia que enfrenta e, do mesmo modo que o navegante frente a uma tempestade, ele também tem que tomar uma decisão ou outra para proteger a sua vida, dentre elas, a vacinação. Nesse sentido, a evolução da segurança e da eficácia das vacinas poderiam justificar uma resposta positiva à interrogação kantiana, pois seria um meio muito mais eficaz de salvar a própria vida do que não aplicar o imunizante. Portanto, nos dias atuais, soaria como um atentado contra o dever perfeito para consigo de não se suicidar, ou seja, de autopreservação, não fazer a vacina.

De se registrar, por derradeiro, que tal argumento não dá amparo à interpretação de Euler de que poderia ser tornada coativa a vacinação. Isso porque não caberia ao Estado, em princípio, interferir no corpo da pessoa, especialmente quando o maior prejudicado pela decisão de não se vacinar é a própria pessoa que toma tal decisão, já que os outros poderiam se proteger justamente usando o imunizante. Não houvesse essa opção do uso de um imunizante para a autoproteção, aí, sim, caberiam medidas para evitar uma pandemia, como aquelas que se tornaram obrigatórias na pandemia do corona-vírus, durante o ano de 2020. Porém, tais medidas perdem a sua justificativa no momento mesmo em que o imunizante se torna disponível para todos. Não custa acrescentar que impactos sobre o sistema público de saúde, se fossem considerados procedentes como argumento para este caso, deveriam também ser aplicados para outros casos semelhantes, por exemplo, se houvesse a proibição de uso de carros particulares, haveria muito menos acidentes e, portanto, menos impactos sobre o sistema público de saúde e previdenciário. Contudo, as atuais sociedades ainda não decidiram fazer isso. Elas decidiram, em vez disso, regulamentar a atividade, por exemplo, punindo condutas dolosas e culposas. O mesmo poderia haver em relação à pandemia. Aliás, o crime de perigo de contágio de moléstia grave do Art. 131 do Código Penal já faz isso: “Praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio: Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.” Talvez, o sistema pudesse incluir, também, uma forma culposa que contemplasse aquele que não se dispusesse a usar da vacina e concomitantemente não usasse máscara em público. Poderia incluir, também, a obrigatoriedade de algum tipo de curso de formação, mais ou menos como há para o caso dos candidatos a motoristas. Assim, ter-se-ia um sistema consistente como é aquele aplicável ao trânsito. Em um tal sistema, ninguém é obrigado a dirigir. Do mesmo modo, ninguém seria obrigado a se vacinar, porém, para isso, precisaria de uma permissão do Estado, como é a permissão de dirigir.<sup>52</sup>

Deve-se acrescentar que em uma decisão que proibisse dirigir veículos particulares, os impactos diretos sobre o corpo da pessoa seriam praticamente zero, diferentemente da vacinação que implica a invasão direta, por uma agulha, do espaço ocupado pelo corpo, literalmente, o que implica atentado à liberdade interna. Se, como afirma Kant, “[...] tirar-me da mão a maçã, ou me arrancar do lugar de meu assentamento, certamente me lesaria em vista do meu *interno* (da liberdade)”<sup>53</sup>, muito mais o caso da agulha que invade o corpo lesaria o interno da pessoa vacinada contra a sua vontade.

Por certo, incapazes poderiam, sim, sofrer a intervenção coativa do Estado, tendo em vista a finalidade da melhor proteção da sua vida e da sua personalidade.

**RESUMO:** Em sua TL, Kant suscita a questão: a vacinação atenta ou não contra o dever perfeito de não se suicidar? O texto apresenta os argumentos dos comentadores para uma resposta afirmativa ou negativa à pergunta posta por Kant. A hipótese do presente artigo é que os termos nos quais Kant apresentou a problemática permitem que a sua argumentação seja reconstruída, em face da evolução científica das vacinas nos quesitos de eficácia e de segurança, de tal forma que se poderia dar uma resposta positiva à questão por ele formulada.

**PALAVRAS-CHAVE:** Kant, vacinação, ciência

**ABSTRACT:** In his TL, Kant raises the question of whether vaccination violates the perfect duty not to commit suicide. The text presents the commentators' arguments for an affirmative or negative answer to the question posed by Kant. The hypothesis of this article is that the terms in which Kant presented the problem allow his argument to be reconstructed, in view of the scientific evolution of vaccines in terms of efficacy and safety, in such a way that one could give a positive answer to the question formulated by him.

**KEYWORDS:** Kant, vaccination, science

## REFERÊNCIAS/REFERENCES

Arendt, Hannah. Truth and Politics. In BAEHR, Peter. *The Portable Hannah Arendt*. New York: Penguin, 2000 [1967].

Baxby, Derrick. *Jenner's Smallpox Vaccine: The Riddle of Vaccinia Virus and its Origin*. London: Heinemann Educational Books, 1981.

Brasil. DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940. Código Penal.

Duarte, Danilo Freire. Uma breve história do ópio e dos opióides. *Revista Brasileira de Anestesiologia*. V. 55, N. 1, p. 135-146, 2005.

Euler, Werner. The art to keep healthy and to prolong human life. Is Kant's regimen a doctrine of duties to oneself? In *Kant zwischen West und Ost. Zum Gedenken an Kants 200. Todestag und 280. Geburtstag*. Hrsg. Von Prof. Dr. Wladimir Bryuschinkin. Bd.2. Kaliningrad, 2005. S. 228 – 237. [<http://www.kant-online.ru/en/?p=539> ].

Gregor, Mary J. *Law of Freedom: A Study of Kant's Method of Applying the Categorical Imperative in the 'Metaphysik der Sitten'*. Oxford: Blackwell, 1963.

Habermas, Jürgen. *Entre naturalismo e religião: estudos filosóficos*. [F. B. Siebeneichler: *Zwischen Naturalismus und Religion: Philosophische Aufsätze*]. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2007 [2005].

- Habermas, Jürgen. *Para a reconstrução do materialismo histórico*. [Trad. Rúrio Melo: Zur Rekonstruktion des Historischen Materialismus]. São Paulo: Editora Unesp, 2016 [1976].
- James, David N. Suicide and Stoic Ethics in the *Doctrine of Virtue*. *Kant-Studien*. V. 90, N. 1, p. 40-58, 1999.
- James, David N. Twenty Questions: Kant's Applied Ethics. *The Southern Journal of Philosophy*. V. XXX, N. 3, p. 67-87, 1992.
- Kant, Immanuel. *A metafísica dos costumes*. [Trad. J. Lamego: Die Metaphysik der Sitten]. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2005 [1797].
- Kant, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. [Trad. Guido A. de Almeida: Grundlegung zur Metaphysik der Sitten]. São Paulo: Discurso Editorial/Barcarolla, 2009 [1785].
- Kant, Immanuel. *Kant's gesammelte Schrifften/Kant's Werke*. [Preussischen Akademie der Wissenschaften, 28 Bd]. Berlin: Reimer, 1911.
- Lamego, José. *A Metafísica dos Costumes: a apresentação sistemática da filosofia prática de Kant*. In KANT, Immanuel. *A metafísica dos costumes*. [Trad. J. Lamego: Die Metaphysik der Sitten]. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2005 [1797].
- Palma, Monique; Santos, Christian Fausto Moraes dos. Não há remédio mais singular, nem mais pronto, nem que tenha as virtudes que tem a aguardente: a finalidade antisséptica da aguardente no século XVIII. *Revista Portuguesa de História*. T. XLVI, p. 185-198, 2015.
- Raz, Joseph. *Practical Reason and Norms*. Oxford: Oxford University Press, 1990 [1975].
- Rohden, Valério. Razão prática pura. *Dissertatio*. N. 6, p. 69-98, 1997.
- Timmons, Mark. The Perfect Duty to Oneself as an Animal Being (TL 6:421– 428). In Trampota, Andreas, Sensen, Oliver, Timmermann, Jens [Eds.]. *Kant's "Tugendlehre": A Comprehensive Commentary*. Berlin: De Gruyter, p. 221-244, 2013.
- Unna, Yvonne. Kant's Answers to the Casuistical Questions Concerning Self-Disembodiment. *Kant-Studien*. V. 94, N.4, p. 454–473, 2003.
- Wood, Allen W. *Kant*. [Trad. Delamar José Volpato Dutra: Kant]. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- Zingano, Marco. A. *Razão e história em Kant*. São Paulo: Brasiliense/CNPq, 1989.

## NOTES / NOTAS

1 [http://lattes.cnpq.br/7826882124566360] [https://orcid.org/0000-0002-3738-7865] Graduado em Filosofia e em Direito [UFSC], doutor em Filosofia pela UFRGS, com estágio de doutorado na Université Catholique de Louvain, Bélgica. Fez pós-doutorado na Columbia University (New York) sobre a relação entre Dworkin e Habermas. Fez também pós-doutorado na Aberystwyth University (País de Gales, Reino Unido) sobre o tema “Habermas’s Critique of Kant and Hobbes”. É professor titular de Filosofia. É pesquisador do CNPq desde 1999. O projeto de pesquisa ora em curso versa sobre “O direito à desobediência civil e a democracia deliberativa em Habermas”. Pesquisa sobre a fundamentação e a aplicação do direito, bem como sobre a relação entre moral, direito e política. Publicou os livros *Razão e consenso em Habermas*, *A reformulação discursiva da moral kantiana* e *Manual de Filosofia do Direito*.

Graduation in Philosophy at Universidade de Caxias do Sul (1987), law school at Universidade Federal de Santa Catarina (2001), master in Philosophy from Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1992) and doctorate in Philosophy from the Federal University of Rio Grande do Sul (1997). Post-doctorate at Aberystwyth University (Wales, United Kingdom) on the topic “Habermas’s Critique of Kant and Hobbes”. Full Professor of Philosophy at Federal University of Santa Catarina and CNPq researcher since 1999. His ongoing research project deals with “The right to civil disobedience and deliberative democracy in Habermas”. He researches the grounds and application of law, as well as the relation between Moral, Law and Politics, focusing on the following authors and subjects: Habermas, Hobbes, Kant, Philosophy of Law, Political Philosophy and Ethics. Published books: *Razão e consenso em Habermas*, *A reformulação discursiva da moral kantiana* e *Manual de Filosofia do Direito*.

2 MS, AA 06: 424. “Wer sich die Pocken einimpfen zu lassen beschließt, wagt sein Leben aufs Ungewisse, ob er es zwar thut, um sein Leben zu erhalten, und ist so fern in einem weit bedenkllicheren Fall des Pflichtgesetzes, als der Seefahrer, welcher doch wenigstens den Sturm nicht macht, dem er sich anvertraut, statt dessen jener die Krankheit, die ihn in Todesgefahr bringt sich selbst zuzieht. Ist also die Pockeninoculation erlaubt?”.

As referências a Kant, incluso no que diz respeito às abreviaturas, seguem a uniformização proposta pela Kant-Studien Redaktion, disponíveis em [http://www.kant.uni-mainz.de/ks/abhandlungen.html] As citações literais são feitas a partir das traduções para o vernáculo das referidas obras.

3 Rohden, Valério. Razão prática pura. *Dissertatio*. N. 6, p. 69-98, 1997.

4 Unna, Yvonne. Kant’s Answers to the Casuistical Questions Concerning Self-Disembodiment. *Kant-Studien*. V. 94, N.4, p. 454–473, 2003, p. 468-9.

5 Unna, Yvonne. Kant’s Answers to the Casuistical Questions Concerning Self-Disembodiment. *Kant-Studien*. V. 94, N.4, p. 454–473, 2003, p. 469.

6 Unna, Yvonne. Kant’s Answers to the Casuistical Questions Concerning Self-Disembodiment. *Kant-Studien*. V. 94, N.4, p. 454–473, 2003, p. 470.

7 Habermas, Jürgen. *Entre naturalismo e religião: estudos filosóficos*. [F. B. Siebeneichler: *Zwischen Naturalismus und Religion: Philosophische Aufsätze*]. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2007 [2005], p. 159-160.

8 Habermas, Jürgen. *Entre naturalismo e religião: estudos filosóficos*. [F. B. Siebeneichler: *Zwischen Naturalismus und Religion: Philosophische Aufsätze*]. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2007 [2005], p. 170.

9 Ubirajara Rancan de Azevedo Marques, em leitura preliminar deste texto, apontou para assimetrias fundamentais nas comparações feitas, sendo a mais importante delas o fato de se tratar de moléstia transmissível, o que impacta fortemente a argumentação liberal de que o mais importante a considerar, na recusa da vacinação, seriam os aspectos individuais. Isso chama a atenção para a dependência da presente argumentação da premissa de que a vacinação amplamente disponível tornaria o próprio sujeito que escolhe não se vacinar aquele que suportaria as consequências mais importantes de sua decisão, a despeito da transmissibilidade da moléstia.

10 Arendt, Hannah. Truth and Politics. In BAEHR, Peter. *The Portable Hannah Arendt*. New York: Penguin, 2000 [1967], p 560.

11 Arendt, Hannah. Truth and Politics. In BAEHR, Peter. *The Portable Hannah Arendt*. New York: Penguin, 2000 [1967], p 574.

12 Arendt, Hannah. Truth and Politics. In BAEHR, Peter. *The Portable Hannah Arendt*. New York: Penguin, 2000 [1967], p. 571-2.

13 Arendt, Hannah. Truth and Politics. In BAEHR, Peter. *The Portable Hannah Arendt*. New York: Penguin, 2000 [1967], p. 557.

14 Arendt, Hannah. Truth and Politics. In BAEHR, Peter. *The Portable Hannah Arendt*. New York: Penguin, 2000 [1967], p. 573. Por certo, para a filósofa, a política não é só isso, mas, também, “the joy and the gratification that arise out of being in company with our peers, out of acting together and appearing in public, out of inserting ourselves into the world by word and deed, thus acquiring and sustaining our personal identity and beginning something entirely new” [Arendt, Hannah. Truth and Politics. In Baehr, Peter. *The Portable Hannah Arendt*. New York: Penguin, 2000 [1967], p. 574].

15 GMS, AA 04: 392,406.

16 MS, AA 06: 233.

17 MS, AA 06: 390.

- 18 Gregor, Mary J. *Law of Freedom: A Study of Kant's Method of Applying the Categorical Imperative in the 'Metaphysik der Sitten'*. Oxford: Blackwell, 1963, p. 111.
- 19 Gregor, Mary J. *Law of Freedom: A Study of Kant's Method of Applying the Categorical Imperative in the 'Metaphysik der Sitten'*. Oxford: Blackwell, 1963, p. 135.
- 20 Gregor, Mary J. *Law of Freedom: A Study of Kant's Method of Applying the Categorical Imperative in the 'Metaphysik der Sitten'*. Oxford: Blackwell, 1963, p. 102.
- 21 James, David N. Twenty Questions: Kant's Applied Ethics. *The Southern Journal of Philosophy*. V. XXX, N. 3, p. 67-87, 1992.
- 22 James, David N. Suicide and Stoic Ethics in the *Doctrine of Virtue*. *Kant-Studien*. V. 90, N. 1, p. 40-58, 1999, p. 52, 58.
- 23 Euler, Werner. The art to keep healthy and to prolong human life. Is Kant's regimen a doctrine of duties to oneself? In *Kant zwischen West und Ost. Zum Gedenken an Kants 200. Todestag und 280. Geburtstag*. Hrsg. Von Prof. Dr. Wladimir Bryuschinkin. Bd.2. Kaliningrad, 2005. S. 228 – 237. [http://www.kant-online.ru/en/?p=539].
- 24 Euler, Werner. The art to keep healthy and to prolong human life. Is Kant's regimen a doctrine of duties to oneself? In *Kant zwischen West und Ost. Zum Gedenken an Kants 200. Todestag und 280. Geburtstag*. Hrsg. Von Prof. Dr. Wladimir Bryuschinkin. Bd.2. Kaliningrad, 2005. S. 228 – 237. [http://www.kant-online.ru/en/?p=539].
- 25 Euler, Werner. The art to keep healthy and to prolong human life. Is Kant's regimen a doctrine of duties to oneself? In *Kant zwischen West und Ost. Zum Gedenken an Kants 200. Todestag und 280. Geburtstag*. Hrsg. Von Prof. Dr. Wladimir Bryuschinkin. Bd.2. Kaliningrad, 2005. S. 228 – 237. [http://www.kant-online.ru/en/?p=539]. Para o entendimento da última referência feita por Euler, consultar o seu texto.
- 26 Timmons, Mark. The Perfect Duty to Oneself as an Animal Being (TL 6:421– 428). In Trampota, Andreas, Sensen, Oliver, Timmermann, Jens [Eds.]. *Kant's "Tugendlehre": A Comprehensive Commentary*. Berlin: De Gruyter, p. 221-244, 2013, p. 233.
- 27 Timmons, Mark. The Perfect Duty to Oneself as an Animal Being (TL 6:421– 428). In Trampota, Andreas, Sensen, Oliver, Timmermann, Jens [Eds.]. *Kant's "Tugendlehre": A Comprehensive Commentary*. Berlin: De Gruyter, p. 221-244, 2013, p. 231.
- 28 Timmons, Mark. The Perfect Duty to Oneself as an Animal Being (TL 6:421– 428). In Trampota, Andreas, Sensen, Oliver, Timmermann, Jens [Eds.]. *Kant's "Tugendlehre": A Comprehensive Commentary*. Berlin: De Gruyter, p. 221-244, 2013, p. 233.
- 29 Timmons, Mark. The Perfect Duty to Oneself as an Animal Being (TL 6:421– 428). In Trampota, Andreas, Sensen, Oliver, Timmermann, Jens [Eds.]. *Kant's "Tugendlehre": A Comprehensive Commentary*. Berlin: De Gruyter, p. 221-244, 2013, p. 233.
- 30 Unna, Yvonne. Kant's Answers to the Casuistical Questions Concerning Self-Disembodiment. *Kant-Studien*. V. 94, N.4, p. 454–473, 2003, p. 470-1.
- 31 Unna, Yvonne. Kant's Answers to the Casuistical Questions Concerning Self-Disembodiment. *Kant-Studien*. V. 94, N.4, p. 454–473, 2003, p. 472, ênfase acrescentada.
- 32 Unna, Yvonne. Kant's Answers to the Casuistical Questions Concerning Self-Disembodiment. *Kant-Studien*. V. 94, N.4, p. 454–473, 2003, p. 472.
- 33 Para esclarecer esta distinção entre suicídio total e parcial ver MS, AA 06: 421.
- 34 Unna, Yvonne. Kant's Answers to the Casuistical Questions Concerning Self-Disembodiment. *Kant-Studien*. V. 94, N.4, p. 454–473, 2003, p. 473.
- 35 Habermas, Jürgen. *Para a reconstrução do materialismo histórico*. [Trad. Rúrion Melo: Zur Rekonstruktion des Historischen Materialismus]. São Paulo: Editora Unesp, 2016 [1976], p. 25.
- 36 Lamego, José. *A Metafísica dos Costumes: a apresentação sistemática da filosofia prática de Kant*. In KANT, Immanuel. *A metafísica dos costumes*. [Trad. J. Lamego: Die Metaphysik der Sitten]. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2005 [1797], p. XII.
- 37 Lamego, José. *A Metafísica dos Costumes: a apresentação sistemática da filosofia prática de Kant*. In KANT, Immanuel. *A metafísica dos costumes*. [Trad. J. Lamego: Die Metaphysik der Sitten]. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2005 [1797], p. XI.
- 38 Zingano, Marco. A. *Razão e história em Kant*. São Paulo: Brasiliense/CNPq, 1989, p. 188.
- 39 Raz, Joseph. *Practical Reason and Norms*. Oxford: Oxford University Press, 1990 [1975], p. 158-9.
- 40 “‘einimpfen’ should be understood in the sense of variolation, not vaccination”. [Unna, Yvonne. Kant's Answers to the Casuistical Questions Concerning Self-Disembodiment. *Kant-Studien*. V. 94, N.4, p. 454–473, 2003, p. 464, nota 42].
- 41 Unna, Yvonne. Kant's Answers to the Casuistical Questions Concerning Self-Disembodiment. *Kant-Studien*. V. 94, N.4, p. 454–473, 2003, p. 466, nota 50.
- 42 Unna, Yvonne. Kant's Answers to the Casuistical Questions Concerning Self-Disembodiment. *Kant-Studien*. V. 94, N.4, p. 454–473, 2003, p. 467.
- 43 Unna, Yvonne. Kant's Answers to the Casuistical Questions Concerning Self-Disembodiment. *Kant-Studien*. V. 94, N.4, p. 454–473, 2003, p. 465.
- 44 Unna, Yvonne. Kant's Answers to the Casuistical Questions Concerning Self-Disembodiment. *Kant-Studien*. V. 94, N.4, p. 454–473, 2003, p. 466.

45 Unna, Yvonne. Kant's Answers to the Casuistical Questions Concerning Self-Disembodiment. *Kant-Studien*. V. 94, N.4, p. 454-473, 2003, p. 467, nota 53.

46 Unna, Yvonne. Kant's Answers to the Casuistical Questions Concerning Self-Disembodiment. *Kant-Studien*. V. 94, N.4, p. 454-473, 2003, p. 466.

47 Curator's comments: (Description and comment from M. Dorothy George, 'Catalogue of Political and Personal Satires in the British Museum', VIII, 1947) Vaccination had become very general in England, and had been violently attacked in pamphlets. The scene is evidently the Smallpox and Inoculation Hospital at St. Pancras, where Dr. Woodville (see BMSat 9925) was the physician. Many French vaccination caricatures appeared in 1801, and Gillray may have derived his idea from 'Admirable effet de la Vaccine', 1801, where horns sprout from the forehead of a husband while a pretty young woman hands a case of knives to the operator. (Hennin, 12,730, in B.M.) This print, as well as 'La Dindonnade ou le Rivale de la Vaccine', is inset in a copy of 'La Vaccine en Voyage' (Hennin, No. 12,733) in 'London und Paris', vii, 1801, pl. 'N° VIII'. Another print, 'Triomphe de la petite Verole' (Hennin, No. 12,734; reproduced, Weber, p. 77), is pl. 'No IX. Découverte de la Vaccine' (Hennin, No. 12,729) is also in the B.M. 'Les Malheurs de la Vaccine' and 'Le Nee plus ultra' are reproduced, Weber, pp. 76 ff. 'Linoculation ou Le Triomphe de la Vaccine' is copied, Jaime, ii, 'Pl. 85. I'. Grego, 'Gillray', p. 289 f. (reproduction). Wright and Evans, No. 519. Reprinted, 'G.W.G.', 1830. Reproduced, Weber, p. 78. A copy (coloured), with English title and inscriptions, is Van Stolk, No. 5577." [[https://www.britishmuseum.org/collection/object/P\\_1851-0901-1091](https://www.britishmuseum.org/collection/object/P_1851-0901-1091)]. O link permite ampliação da imagem com ótima resolução para detalhes do quadro.

48 MS, AA 06: 428.

49 Wood, Allen W. *Kant*. [Trad. Delamar José Volpato Dutra: Kant]. Porto Alegre: Artmed, 2008, p. 30.

50 Duarte, Danilo Freire. Uma breve história do ópio e dos opióides. *Revista Brasileira de Anestesiologia*. V. 55, N. 1, p. 135-146, 2005.

51 Palma, Monique; Santos, Christian Fausto Moraes dos. **Não há remédio mais singular, nem mais pronto, nem que tenha as virtudes que tem a aguardente: a finalidade antisséptica da água ardente no século XVIII.** *Revista Portuguesa de História*. T. XLVI, p. 185-198, 2015.

52 O autor agradece a Franciele Bete Petry, por ter chamado a atenção, em leitura preliminar deste texto, para o fato de as sociedades liberais criminalizarem certas condutas no trânsito, o que levou o autor a propor algo semelhante para a conduta de não se vacinar. Com isso, também, fica evidenciado o caráter social das condutas destacadas, seja no sentido de que compõem o cenário de uma prática estruturada socialmente, seja no sentido de que têm impactos relevantes sobre os demais.

53 RL, AA 06: 248.

Received /Recebido: 13.3.2021

Approved / Aprovado: 8.5.2021

